

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5124 /02,

Parnamirim – RN, 28 de janeiro de 2002.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JORGE LUIZ BENTES GALÚCIO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2”, sob o nº. R-2-, na matrícula 7.864, constituído pelos lotes 44 e 46, da Quadra “D”, medindo 900,00m² de superfície, integrante do loteamento denominado “Colinas do Jiqui”, situado à Rua Praia de Tibau (antiga Rua Projetada 4), Bairro Parque dos Eucaliptos, neste município, em dois lotes assim descritos e caracterizados: **LOTE 44** – medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 43, com 15,00m; ao Sul, com a Rua Praia de Tibau, com 15,00m; a Leste, com o lote 46, ora desmembrado, com 30,00m; e, a Oeste, com o lote 42, com 30,00m. **LOTE 46** – medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 45, com 15,00m; ao Sul, com a Rua Praia de Tibau, com 15,00m; a Leste, com o lote 48, com 30,00m; e, a Oeste, com o lote 44, ora desmembrado, com 30,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....	1:500
Área da Escritura.....	900,00m ²
Área Desmembrada(lote 44 e 46).....	900,00m ²
Área Total.....	900,00m ²

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2002.

AGNELO ALVES
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente